



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 8 do Proc.
N.º 787 de 19 93
O Funcionário

PARECER
2031/93

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PL 789/93

De autoria do nobre Vereador Alberto Calvo, o projeto dispõe sobre a remessa de telegramas aos candidatos aprovados em concurso público municipal.

Atualmente, os candidatos aprovados em concurso são obrigados a verificar diariamente, no Diário Oficial do Município, se estão sendo chamados, ou não, para tomar posse. Esse procedimento é penoso mesmo para quem tem acesso fácil ao Diário. Como o intervalo entre o concurso e a chamada pode se estender por meses, as muitas pessoas que não têm condições de ler sistematicamente esse jornal correm sério risco de deixar de comparecer em prazo hábil.

Essa deficiência de informação pode prejudicar, assim, e de forma irreparável, muitos candidatos. Lembre-se, ainda, que o não aproveitamento de pessoas já aprovadas prejudica também a Administração Pública, que vê inutilizada parte do trabalho despendido na realização dos concursos.

É muito oportuna, portanto, a proposta de tornar obrigatório o envio de telegrama aos candidatos aprovados, com informações sobre o prazo para tomada de posse.

Pelo exposto, este parecer é favorável ao projeto, endossando os termos do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, 13/12/93

Presidente

Relator

Handwritten signatures and notes:
De acordo com o substitutivo
da Comissão de Justiça
11/17